

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 1.285/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de aquecedores elétricos, cafeteiras elétricas e desumidificadores de papel.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação das empresas abaixo relacionadas, para o fornecimento dos itens em questão, com dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, no valor total de R\$3.997,00:

- MARUP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI (CNPJ 21.711.606/0001-05) - item 1 (aquecedores elétricos) - R\$775,00;
- CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ 13.501.187/0001-59) - item 2 (cafeteiras) - R\$1.230,00;
- SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. (CNPJ 26.044.069/0001-00) - item 3 (desumidificadores de papel) - R\$1.992,00.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 97).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento